DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Processo Seletivo para Auxílio Financeiro a Estudantes 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA N ° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente para julgamento de Licitação Pública e dá outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, artigo 51 “caput”, § 4º;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de março de 2023, a qual deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, competindo-lhes à prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, na esfera municipal.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, observado o disposto no parágrafo 4º, do artigo 51 da lei supracitada, assegurando-lhe a respectiva gratificação de função criada pela lei nº 1.633 de 23 de abril de 2015, com redação alterada no artigo 39 da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019, será composta pelos membros a seguir indicados:

Presidente: Regiane de Barros Caires de Souza.
Membro: Valter Canalli.
Membro: Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli.

Art. 3º - Nas licitações realizadas onde o julgamento de seu objeto necessite conhecimento de profissional legalmente habilitado, será instituída uma comissão especial.

Art. 4º - Os integrantes da comissão executarão seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 07 de 19 janeiro de 2022 e a portaria 090 de 01 de junho de 2022.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 001/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EDITAL Nº 001/2023.
Secretaria Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, torna público a abertura de inscrições para, interessados em receber o auxílio financeiro a Estudantes de Curso Técnico/Profissionalizantes e Cursos Superiores, em consonância com a Lei Municipal nº 1.274, de 21 de Fevereiro de 2.006 e suas posteriores alterações, conforme segue:

I – VALORES DO AUXÍLIO:
Os valores das bolsas/auxílios financeiros serão definidos após a inscrição dos interessados, e serão publicados posterior a análise da documentação abaixo solicitada.

II – REQUISITOS (APRESENTAR COPIA NO ATO DA INSCRIÇÃO):
1 – Apresentar comprovante de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais (Caso não tenha realizado a matrícula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município);
2- Comprovante de residência no Município de Murutinga do Sul, nos últimos 03 (três) anos ou mais;
3- Cópia do documento de identidade (CPF e RG) ou na sua falta, certidão de nascimento;
3- Possuir renda de até 01 e 1/2 (um e meio) salário mínimo;
4- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio em estabelecimento público;
5- Certidão negativa de débitos, do interessado ou de seus responsáveis, para com os cofres públicos;
6- Declaração de que não recebeu qualquer outro benefício municipal na área da Educação em outros cursos;
7 – 01(uma) foto 03x04 recente e colorida;
8 – Idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição.
Obs: Os alunos beneficiários de anos anteriores e que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, ficam dispensados dos requisitos, elencados nos itens 3, 4 e 7.

III - SERVIÇOS:
O aluno beneficiado deverá prestar serviços não remunerados a comunidade ou à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, em um total de até 20 (vinte horas) semanais, sob pena de suspensão do benefício.
Vale mencionar que, a referida prestação de serviços junto ao Município ou comunidade, não gera qualquer vínculo empregatício entre os prestadores e a Prefeitura Municipal.

IV - CLASSIFICAÇÃO:
Serão consideradas como critério de classificação dos candidatos:
a) melhor média nas notas obtidas no ano da contratação, ou no ano anterior, caso não tenha sido avaliado, ainda, naquele ano, (classificatório);

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

b) comprovação mínima de 80% do total das horas/aulas do curso que frequenta; (eliminatório).

V- Inscrições: de 16 a 27 de Janeiro de 2023 (Das 8h às 11h e das 13h às 16h).

VI - Local: Escola Bim Storti - Rua Antônio Calestini, 316 – Murutinga do Sul-SP - Sala da Psicóloga/Assistente Social.

Murutinga do Sul/SP, 03 de janeiro 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"